

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Daniel Alonso**  
Prefeito Municipal

## LEIS ORDINÁRIAS

### LEI NÚMERO 8601 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$13.244.982,96, PARA DESPESAS RELATIVAS À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ENCARGOS SOCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM RECURSOS FEDERAIS, RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA DO AUXÍLIO FINANCEIRO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, QUE ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$9.910.000,00 (nove milhões e novecentos e dez mil reais), para despesas relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais e encargos sociais, com recurso federal, relativo à Transferência do Auxílio Financeiro de que trata a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme segue:

#### 02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01 – Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11 – 04.122.0211.2.201	
(Federal).....	R\$ 260.000,00
02.02.00 – Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11 – 04.122.0223.2.209	
(Federal).....	R\$ 410.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal da Administração	
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração	
3.1.90.11 – 04.122.0201.2.210	
(Federal).....	R\$ 2.800.000,00
3.1.90.16 – 04.122.0201.2.210	
(Federal).....	R\$ 220.000,00
3.1.91.13 – 04.122.0201.2.210	
(Federal).....	R\$ 880.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico	
3.2.91.21.00 – 28.843.0000.0.204	
(Federal).....	R\$ 420.000,00
3.2.91.22.00 – 28.843.0000.0.204	
(Federal).....	R\$ 210.000,00
4.6.91.71.00 – 28.843.0000.0.204	
(Federal).....	R\$ 2.000.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.11 – 04.123.0226.2.227	
(Federal).....	R\$ 590.000,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	
3.1.90.11 – 27.812.0225.2.276	
(Federal).....	R\$ 195.000,00
02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
3.1.90.11 – 15.451.0213.2.283	
(Federal).....	R\$ 415.000,00
02.14.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública	
02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente	
3.1.90.11 – 18.541.0212.2.288	
(Federal).....	R\$ 315.000,00
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública	
3.1.90.11 – 15.452.0222.2.328	
(Federal).....	R\$ 1.100.000,00
02.17.00 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
3.1.90.11 – 20.606.0214.2.294	
(Federal).....	R\$ 95.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 9.910.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$3.334.982,96 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), para despesas relativas à folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde e Prestadores de Serviços Pessoa Jurídica, com recurso federal, relativo à Transferência do Auxílio Financeiro de que trata a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme segue:

#### 02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde	
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11 – 10.301.0207.2.246	
(Federal).....	R\$ 1.712.267,94

3.3.90.39 – 10.301.0207.2.246  
(Federal).....R\$ 1.622.715,02  
**TOTAL.....R\$ 3.334.982,96**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata esta Lei:

I - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8158, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2018 a 2021, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;

II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 28 de setembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 28.09.2020 - Projeto de Lei nº 106/2020, de autoria do Prefeito Municipal)  
/tig/jcs

#### **LEI NÚMERO 8602 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA A REALIZAR UMA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO VALOR DE ATÉ R\$2.000.000,00 À EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB, DESTINADA À FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E OUTRAS DESPESAS MENSAIS FIXAS DO ÓRGÃO, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DAS SUAS RECEITAS DIANTE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Marília autorizada a realizar, no corrente exercício, uma transferência financeira no valor de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Empresa Municipal

de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, destinada a folha de pagamento dos funcionários e outras despesas mensais fixas do órgão, tendo em vista a redução das suas receitas diante da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º.** Para fazer frente ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, conforme segue:

02 Prefeitura Municipal de Marília  
5.7.77 Transferência Financeira  
5.7.77.99 Repasses Concedidos  
3.5.1.1.2.02.00.003 - 5.7.77.99.10  
(Próprio).....R\$ 2.000.000,00  
**TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**

**§ 1º.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal de Marília  
02.03.00 - Secretaria Municipal da Administração  
3.1.90.11 - 04.122.0201.2.210  
(Próprio).....R\$ 2.000.000,00  
**TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**

**§ 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, relativamente à inclusão do crédito adicional especial de que trata este artigo:

I - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8158, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Marília para o período de 2018 a 2021, em conformidade com o disposto no § 7º do artigo 7º da referida Lei;

II - a promover as alterações necessárias na Lei nº 8412, de 28 de junho de 2019, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, referente à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana - EMDURB, em decorrência da transferência financeira de que trata o art. 1º desta Lei, conforme segue:

06 - EMDURB - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília  
06.01.00 - EMDURB  
3.1.90.11.00 - 04.122.0601.2.601.....R\$ 100.000,00  
3.1.90.11.00 - 15.452.0602.2.604.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.11.00 - 15.452.0602.2.605.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.11.00 - 15.452.0602.2.606.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00 - 04.122.0601.2.601.....R\$ 500.000,00  
3.3.90.30.00 - 04.122.0601.2.601.....R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00 - 15.452.0602.2.604.....R\$ 700.000,00  
3.3.30.30.00 - 15.782.0602.2.607.....R\$ 400.000,00  
**TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme § 1º do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 28 de setembro de 2020.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 28.09.2020 - Projeto de Lei nº 107/2020, de autoria do Prefeito Municipal)

jcs

## DECRETOS

### DECRETO NÚMERO 13122 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$13.244.982,96, PARA DESPESAS RELATIVAS À FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ENCARGOS SOCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM RECURSOS FEDERAIS, RELATIVOS À TRANSFERÊNCIA DO AUXÍLIO FINANCEIRO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, QUE ESTABELECE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8601, de 28 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município no valor de R\$9.910.000,00 (nove milhões e novecentos e dez mil reais), para despesas relativas à folha de pagamento dos servidores públicos municipais e encargos sociais, com recurso federal, relativo à Transferência do Auxílio Financeiro de que trata a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.01 – Gabinete do Prefeito  
3.1.90.11 – 04.122.0211.2.201  
(Federal).....R\$ 260.000,00

02.02.00 – Procuradoria Geral do Município  
3.1.90.11 – 04.122.0223.2.209  
(Federal).....R\$ 410.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal da Administração  
02.03.01 – Secretaria Municipal da Administração  
3.1.90.11 – 04.122.0201.2.210  
(Federal).....R\$ 2.800.000,00  
3.1.90.16 – 04.122.0201.2.210  
(Federal).....R\$ 220.000,00  
3.1.91.13 – 04.122.0201.2.210  
(Federal).....R\$ 880.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Econômico  
3.2.91.21.00 – 28.843.0000.0.204  
(Federal).....R\$ 420.000,00  
3.2.91.22.00 – 28.843.0000.0.204  
(Federal).....R\$ 210.000,00  
4.6.91.71.00 – 28.843.0000.0.204  
(Federal).....R\$ 2.000.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal da Fazenda  
3.1.90.11 – 04.123.0226.2.227  
(Federal).....R\$ 590.000,00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude  
3.1.90.11 – 27.812.0225.2.276  
(Federal).....R\$ 195.000,00

02.12.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas  
3.1.90.11 – 15.451.0213.2.283  
(Federal).....R\$ 415.000,00

02.14.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública  
02.14.01 – Coordenadoria do Meio Ambiente  
3.1.90.11 – 18.541.0212.2.288  
(Federal).....R\$ 315.000,00  
02.14.02 – Coordenadoria de Serviços de Limpeza Pública  
3.1.90.11 – 15.452.0222.2.328  
(Federal).....R\$ 1.100.000,00

02.17.00 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
3.1.90.11 – 20.606.0214.2.294  
(Federal).....R\$ 95.000,00  
**TOTAL.....R\$ 9.910.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Art. 2º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$3.334.982,96 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), para despesas relativas à folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde e Prestadores de Serviços Pessoa Jurídica, com recurso federal, relativo à Transferência do Auxílio Financeiro de que trata a Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabelece o Programa

Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal de Marília  
02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde  
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11 – 10.301.0207.2.246  
(Federal).....R\$ 1.712.267,94  
3.3.90.39 – 10.301.0207.2.246  
(Federal).....R\$ 1.622.715,02  
**TOTAL.....R\$ 3.334.982,96**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de setembro de 2020.

/tig

**DECRETO NÚMERO 1 3 1 2 3 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$2.000.000,00 À EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB, DESTINADA À FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E OUTRAS DESPESAS MENSIS FIXAS DO ÓRGÃO, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DAS SUAS RECEITAS DIANTE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 8602, de 28 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente do Município, referente à transferência financeira no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, destinada à folha de pagamento dos funcionários e outras despesas mensais fixas do órgão, tendo em vista a redução das suas receitas diante da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme segue:

02 Prefeitura Municipal de Marília  
5.7.77 Transferência Financeira  
5.7.77.99 Repasses Concedidos  
3.5.1.1.2.02.00.003 - 5.7.77.99.10  
(Próprio).....R\$ 2.000.000,00  
**TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 - Prefeitura Municipal de Marília  
02.03.00 - Secretaria Municipal da Administração  
3.1.90.11 - 04.122.0201.2.210  
(Próprio).....R\$ 2.000.000,00  
**TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de setembro de 2020.

/tig

**DECRETO NÚMERO 1 3 1 2 4 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$2.000.000,00 À EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB, DESTINADA À FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E OUTRAS DESPESAS MENSIS FIXAS DO ÓRGÃO, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DAS SUAS RECEITAS DIANTE DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto no artigo 3º da Lei nº 8602, de 28 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) à Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília - EMDURB, destinada a folha de pagamento dos funcionários e outras despesas mensais fixas do órgão, tendo em vista a redução das suas receitas diante da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme segue:

06 - EMDURB - Empresa Municipal de Mobilidade Urbana de Marília

06.01.00 - EMDURB

3.1.90.11.00 - 04.122.0601.2.601.....R\$	100.000,00
3.1.90.11.00 - 15.452.0602.2.604.....R\$	50.000,00
3.1.90.11.00 - 15.452.0602.2.605.....R\$	50.000,00
3.1.90.11.00 - 15.452.0602.2.606.....R\$	100.000,00
3.3.90.39.00 - 04.122.0601.2.601.....R\$	500.000,00
3.3.90.30.00 - 04.122.0601.2.601.....R\$	100.000,00
3.3.90.39.00 - 15.452.0602.2.604.....R\$	700.000,00
3.3.30.30.00 - 15.782.0602.2.607.....R\$	400.000,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>2.000.000,00</b>

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme § 1º do art. 2º da Lei nº 8602, de 28 de setembro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de setembro de 2020.

/tig

#### DECRETO NÚMERO 1 3 1 2 5 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

#### APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO "TERRAS DA BOA VISTA"

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7900, de 17 de dezembro de 2015, modificada posteriormente e da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 34799/2020 e anexos (Processo Administrativo de Regularização Fundiária),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do Loteamento **SÍTIOS DE RECREIO "TERRAS DA BOA VISTA"**, de propriedade de José Mazini Neto e outros, localizado no Bairro Santa Amélia (Estrada Municipal Marília-Avenças), com acesso pelo imóvel destacado do Sítio Boa Vista no Ribeirão do Pombo; parte integrante da Fazenda Rio do Peixe ou dos Piedades, objeto da matrícula nº 9.675, do 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Marília/SP, ficando a cargo do empreendedor as seguintes obras de infraestrutura:

I – Piso Ecológico com escoamento de água pluvial de acordo com o Projeto apresentado;

II – Sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;

III – Sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;

IV – Rede de energia elétrica domiciliar;

V – Soluções de drenagem;

VI – Outros equipamentos a serem definidos pelo Município em função da necessidade local e característica regional.

VII – Problemas ambientais ou outros: Firmar Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental e/ou de Compensação e de Responsabilidade de Preservação perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e/ou CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo).

**§ 1º.** Deverá ser averbado na matrícula de cada lote, o Termo de Compromisso de realização das obras de infraestrutura de que trata este artigo, sob responsabilidade do empreendedor, bem como as características individuais dos lotes, se houver:

I- Área verde de preservação – 2.439,60m² - 1,25%;

II- Sistema de lazer – 1.830,91m² - 0,93%;

III- Área de reflorestamento (interna aos lotes) – 34.871,96m² - 17,82%.

**§ 2º.** As obras de infraestrutura de que tratam este artigo, deverão ser executadas no prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.

**Art. 2º.** As áreas de circulação serão recebidas pela Prefeitura Municipal de Marília, sem ônus para o Município, ficando aprovado o sistema viário de acordo com o projeto urbanístico que faz parte do processo de aprovação, perfazendo 8.468,46m² - 4,33%.

**Art. 3º.** Os lotes deverão manter as dimensões mínimas originais, não sendo permitidos novos desdobramentos e ou parcelamentos de lotes no loteamento.

**Art. 4º.** Todas as áreas que serão recebidas pela Prefeitura serão totalmente sem ônus para a municipalidade.

**Art. 5º.** O empreendedor obriga-se ainda, a respeitar todas as demais exigências da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, isentando o Município de quaisquer ônus relativo à implantação do empreendimento e respectiva infraestrutura.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de setembro de 2020.

/amp

## PORTARIAS

### PORTARIA NÚMERO 3 8 6 1 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, PRISCILA NUNES, do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico  
amp

### PORTARIA NÚMERO 3 8 6 1 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA CARLOS ADRIANO FACHINI para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Educação, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, em substituição a Wilma Palma Mariano Firme, exonerada através da Portaria nº 36737, de 14 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 28 de setembro de 2020.

RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico  
amp

## RETIFICAÇÃO

### PORTARIA NÚMERO 3 8 6 0 0

*Leia-se como segue e não como constou:*

“(…) que teve sua portaria de nomeação revogada através da Portaria nº 38456, de 07 de agosto de 2020 (…)”

Prefeitura Municipal de Marília, 28 de setembro de 2020.

## LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 008/2020.** ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de material e mão de obra para reforma do poliesportivo Santa Antonieta – Waldemar Moreira. ENCERRAMENTO: Dia 14/10/2020 às 09:30 horas. ABERTURA: Dia 14/10/2020 às 09:40 horas. O edital completo, bem como as demais informações poderão ser obtidos no site: [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao), email [licitacao3@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao3@marilia.sp.gov.br). Justificativa: Possibilitar a prática esportiva e convívio social, diminuindo as taxas de criminalidade, violência e tráfico de drogas, atendendo a justa demanda da população.

DANIEL CARLOS MAGALHÃES  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

TERMO DE ABERTURA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 197/2020** Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL 837462. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel, destinado a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação da Informação. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o Dia 13/10/2020, às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 13/10/2020 às 10:00 horas no Portal do Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Divisão de Licitação – Av. Santo Antônio, 2377 – Marília/SP ou pelo e-mail: [pregao4@marilia.sp.gov.br](mailto:pregao4@marilia.sp.gov.br). JUSTIFICATIVA: “Tendo em vista que o atual contrato, pertencente à empresa Vivo SA vencerá em 31 de Outubro deste ano e considerando que os valores e produtos ofertados encontram-se incoerentes com os praticados atualmente no mercado, entendemos como imprescindível ao município a abertura de um novo processo licitatório, visando uma precificação mais justa baseada no mercado atual e atendendo ao Princípio da Economicidade”.

EDUARDO YOITI D. YAMAMOTO  
Secretário Municipal Da Tecnologia da Informação

TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 183/2020.** ID – BANCO DO BRASIL N.º 835298. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS em atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, prazo 12 meses. TERMO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Fica alterado o modo de disputa para valor global do item e prorrogado para, ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/10/2020 às 08:10 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA 20/10/2020 às 09:00 horas no Portal do



Banco do Brasil, site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Termo de Alteração e Prorrogação também estará disponível no site [www.marilia.sp.gov.br/licitacao](http://www.marilia.sp.gov.br/licitacao). Demais informações na Divisão de Licitação – Av. Santo Antonio, Nº 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, E-mail: [licitacao@marilia.sp.gov.br](mailto:licitacao@marilia.sp.gov.br).

Cássio Luiz Pinto Junior  
Secretário Municipal da Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2020.** ID – BANCO DO BRASIL Nº 831033. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preço visando eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alunos e outros atendidos com restrição alimentar, destinados à Secretaria Municipal da Educação e Saúde - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo subscrito, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório em epígrafe, da sessão pública realizada em 03/09/2020, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Valdirene Barbosa Piedade, conforme segue: Empresas vencedoras: BRAVEN FOODS LTDA, localizada na Rua Prefeito Jose Bauer, nº 642 - Rau - Jaragua Do Sul/SC - CEP 89254-100; DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI-ME, localizada na Rua Jose Felix De Oliveira, nº 1290 - Chácara Granja Velha - Cotia/SP - CEP 06708-645.

Profº Helter Rogério Bochi  
Secretário Municipal Da Educação

Cássio Luiz Pinto Junior  
Secretário Municipal Da Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2020.** ID – BANCO DO BRASIL Nº 827278. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. Aquisição de equipamentos de emergência para cumprir as orientações técnicas adequadas para a realização de atendimento durante a pandemia - COVID-19, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo Secretário Municipal, abaixo subscrito dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Ademir Aparecido Flausingo, na sessão realizada em 26/08/2020, conforme seguem: empresas vencedoras: CIRÚRGICA NEVES LTDA, localizada na Rua Vinte e Quatro de Dezembro, nº 1360, Bairro Alto Cafezal, nesta cidade de Marília/SP, CEP: 17504-010; ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, localizada na Est. Dr. Cícero Borges de Moraes, nº 1630, Bairro Vila Universal, cidade de Barueri/SP, CEP: 06407-000; I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Bairro Setor Central, cidade de Rialma/GO, CEP: 76310-000; INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua José Paris, nº 339, Bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91140-310; J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, localizada na Rua Paulo Brugin, nº 251, Bairro Jardim Bela Suíça, cidade de Cambé/PR, CEP: 86189-378; MEDCA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, localizada na Rua Teodoro Sampaio, nº 1704, Bairro Pinheiros,

cidade de São Paulo/SP, CEP: 05406-100.

Cássio Luiz Pinto Junior  
Secretário Municipal da Saúde

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2020 ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 492/2020 - PORTAL LTDA: CLORETO DE SÓDIO 9% + CLORETO DE BENZALCONICO + CONTA-GOTAS, FRASCO COM 30ML. - MARCA: FARMACE/NASOLIVE - R\$0,7244. DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML - MARCA: FARMACE/DIPIFARMA - R\$0,6098. FUROSEMIDA 20 MG / 2 ML - AMPOLA C/ 2 ML - MARCA: FARMACE - R\$0,5187. GLICOSE 25 % - 10 ML - MARCA: FARMACE - R\$0,2999. GLICOSE 50 % - 10 ML - MARCA: FARMACE - R\$0,3283. Bissulfato de clopidogrel 75mg. - MARCA: SUN PHARMA - R\$0,2752.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 130/2020 ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de cartuchos, toners e afins, destinados a diversas secretarias municipais. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 429/2020 - R P DE SOUSA INFORMATICA: Cilindro Fotocondutor Lexmark 50F0Z00 500Z Original MX410 (para impressora multifuncional lexmark MX410de) - MARCA: FAST PRINTER - R\$254,25.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 149/2020 ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de Traves de futebol de campo, society e futsal, destinados à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 525/2020 - 300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA EIRELI: TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY, MEDIDAS OFICIAIS CONFECCIONADA COM TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS 10CM (4 POLEGADAS), COM ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA - MARCA: MARKS - R\$1.115,00.

ATA 526/2020 - GUILHERME ALAN GOLINO: TRAVE PARA FUTSAL, MEDIDAS OFICIAIS COM REQUADRO, CONFECCIONADA COM TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS DE 8CM. COM ACABAMENTO E PINTURA NA COR BRANCA. - MARCA: GOLINO ENGENHARIA - R\$965,99. TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM MEDIDAS OFICIAIS 7,32 x 2,44 x 1 CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO GALVANIZADO, ACABAMENTO NA COR BRANCA. - MARCA: GOLINO ENGENHARIA - R\$2.104,50.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 152/2020 ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de serviço de ressolagem em Pneus, destinado à Secretaria de Obras Públicas e à Secretaria do Meio Ambiente e de Limpeza Pública. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 513/2020 - RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI:  
RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 17-5-25 - R\$700,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 1000X20 LISO - R\$160,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO - R\$200,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 275/80 R22,5 LISO - R\$350,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 750X16 LISO - R\$200,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 900X20 BORRACHUDO - R\$200,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 900X20 LISO - R\$150,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 1400.24 - R\$651,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 14.9 R28 - R\$500,00. RESSOLAGEM A FRIO DE PNEU 12-4 R24 (6PR) - R\$330,00.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 162/2020** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: Registro de Preços visando à eventual aquisição de MEDICAMENTOS para atendimento de Mandados Judiciais - Tabela CMED, destinados à Secretaria Municipal da Saúde - Prazo 12 meses. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 514/2020 - AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:  
RIVOTRIL 0,5MG. - MARCA: Roche - R\$0,27. RIVOTRIL SL 0,25 MG - MARCA: Roche - R\$0,14.

ATA 515/2020 - CM HOSPITALAR S/A: CLEXANE 40MG INJ. - MARCA: Sanofy-Medley - R\$22,40. CLEXANE 60MG/0,6ML - MARCA: Sanofy-Medley - R\$31,42. METILFENIDATO, CLORIDRATO 18MG. - MARCA: Janssen-Cilag - R\$4,78. RISPERDAL CONSTA 25 MG - MARCA: Janssen-Cilag - R\$662,00. AMISSULPRIDA 200MG - MARCA: Sanofy-Medley - R\$5,75. INSULINA LANTUS 100 UI/ML, CARPULE DE 03 ML PARA CANETA DE INSULINA - MARCA: Sanofy-Medley - R\$26,32.

ATA 516/2020 - CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:  
BAMIFIX 300MG. - MARCA: Bamifix/Chiesi - R\$0,987.

ATA 517/2020 - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: PRADAXA 150 MG - MARCA: Boehringer - R\$3,00.

ATA 518/2020 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: LYRICA 75MG. - MARCA: Pfizer - R\$3,22. LYRICA 150MG. - MARCA: Pfizer - R\$4,94. D-PREV 2000 UI - MARCA: Myralis Industria Farmaceutica - R\$0,60. D-PREV 5000 UI - MARCA: Myralis Industria Farmaceutica - R\$0,825.

ATA 519/2020 - KENAN MEDICAMENTOS LTDA: ATORVASTATINA 20 MG - MARCA: Generico/Eurofarma - R\$1,056. TRAYENTA 5 MG - MARCA: Trayenta-Boehringer - R\$4,919.

ATA 520/2020 - PORTAL LTDA: VENVANSE 70 MG - MARCA: Venvanse 70MG - R\$9,676. VENVANSE 30 MG - MARCA: Venvanse 30MG - R\$7,9785. PREGABALINA 75 MG - MARCA: Pregabalina/Sun Pharmaceutical - R\$0,6737. PREGABALINA 150 MG - MARCA: Pregabalina/Sun Pharmaceutical - R\$1,338.

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 167/2020.** ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA; MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: ELETRÔNICA; OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Bebida de Arroz, destinado à Secretaria Municipal da Saúde pelo prazo de 12 meses. De acordo com o Artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 474/2020 - MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA: FORMULA A BASE DE PROTEINA DE ARROZ; Formula infantil semi-elementar a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada Novamil Rice. - MARCA: NOVAMIL RICE BIOLAB - R\$517,30. - FORMULA A BASE DE PROTEINA DE ARROZ; Formula infantil semi-elementar a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada Novamil Rice. - MARCA: NOVAMIL RICE BIOLAB - R\$517,30.

## DIVERSOS

### CONVOCAÇÃO

Marília, 25 de setembro de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marília, usando de suas atribuições legais CONVOCA os membros desse Conselho, para a reunião extraordinária, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2020, às 14h, por meio de videoconferência, tendo em vista o Protocolo n. 39913, de 27 de agosto de 2020, com a seguinte pauta:

- I - Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
- II - Comunicação e justificativa de ausência de conselheiros;
- III - Comunicação dos conselheiros;
- IV - Apresentação do seguinte assunto: Debate e deliberação acerca do possível retorno das aulas presenciais no município de Marília-SP;
- V - Leitura abreviada e discussão de documentos para ciência do Conselho e ulteriores providências.

Profº Dr. João Paulo Francisco de Souza  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Marília  
RG 30.824.833-8

### ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 308/2019 – NFs 82827 e 82828 no valor total de R\$ 866,52 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) da Empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pregão nº 256/2019 – NF 2112857 no valor total de R\$ 2.301,40 (dois mil trezentos e um reais e quarenta centavos) da Empresa CM HOSPITALAR S/A, Pregão nº 221/2019 – NF 283053 no valor total de R\$ 1.277,36 (mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) da Empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pregão nº 294/2019 – NF 23829 no valor total de R\$ 1.112,40 (mil cento e doze reais e quarenta centavos) da Empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 328/2019 – NF 337561 no valor total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais) da Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 202/2019 – NF 122620 no valor total de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) da Empresa R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 63/2020 – NF 122621 no valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) da Empresa R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA por se tratarem do fornecimento de medicamentos para garantir o atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais; Pregão nº 254/2019 – NF 5419 no valor total de R\$ 3.113,42 (três mil cento e treze reais e quarenta e dois centavos) da Empresa SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP por se tratar do fornecimento de equipamento para manutenção de serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 229/2019 – NF 6863 no valor total de R\$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais) da Empresa VITTAFLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA por se tratar do fornecimento de material de cama, mesa e banho para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão



nº 49/2019 – NF 677 no valor total de R\$ 22.830,40 (vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) da Empresa COMERCIAL CARAVELAS EIRELI por se tratar do fornecimento de mobiliário para manutenção e melhoria de serviços essenciais nas unidades escolares; Pregão nº 130/2019 – NFs 8506 e 8507 no valor total de R\$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) da Empresa INTERJET COMERCIAL LTDA EPP; Pregão nº 104/2020 – NFs 5338 e 5339 no valor total de R\$ 2.457,06 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) da Empresa COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI por se tratar do fornecimento de material de copa e cozinha e produtos de higienização e limpeza para manutenção dos serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 251/2019 – NF 204 no valor total de R\$ 41,32 (quarenta e um reais e trinta e dois centavos) da Empresa R.C. COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS FERROVIÁRIOS EIRELI, Pregão nº 18/2020 – NF 150 no valor total de R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais) da Empresa SPBR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pregão nº 285/2019 – NFs 4049, 4048, 4050, 4062 e 4063 no valor total de R\$ 4.899,10 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos) da Empresa LIDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA – ME por se tratarem do fornecimento de material de construção para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas; Concorrência nº 5/2019 – NF 126 no valor total de R\$ 42.371,97 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) da Empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA por se tratar da prestação de serviços de projetos e especializados essenciais para secretarias diversas do município; Pregão nº 96/2020 – NFs 171, 172 e 173 no valor total de R\$ 2.073,50 (dois mil e setenta e três reais e cinquenta centavos) da Empresa ANA PAULA FAGUNDES 382.928.708-90 por se tratar da prestação de serviços essenciais de consertos, reparos e trocas de fechaduras e maçanetas para manutenção dos serviços de secretarias diversas do município; Pregão nº 310/2019 – NF 3675 no valor total de R\$ 87,65 (oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) da Empresa SITE MANUSEIO DE CORRESPONDÊNCIAS E IMPRESSÃO A LASER LTDA – ME por se tratar da impressão de boletos de cobranças diversas para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 92/2018 – NFs 16302, 16403 e 16313 no valor total de R\$ 2.573,80 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por se tratar da prestação de serviços diversos e locação de máquinas copiadoras e multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 134/2018 – NFs 19485 e 19486 no valor total de R\$ 236.995,00 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais) da Empresa SILCON AMBIENTAL LTDA por se tratar de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviço de saúde – lixo hospitalar no município; Pregão nº 256/2018 – NF 35578 no valor total de R\$ 384.219,51 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) da Empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI por se tratar do fornecimento de material e mão de obra para manutenção e adequação – estádio municipal Bento de Abreu; Pregão nº 138/2019 – NF 18485 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA por se tratar da prestação de serviços de reestruturação do portal institucional da Prefeitura municipal de Marília; Pregão nº 84/2018 – NF 746 no valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) da Empresa INSTITUTO GOV LTDA por se tratar de cessão de licença de uso de programas para prestação de contas do terceiro setor; Pregão nº 237/2018 – NF 4667 no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) da Empresa MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE

T.I. LTDA – ME por se tratar do fornecimento de licença e manutenção de sistema de gestão da Secretarias Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Pregão nº 198/2019 – NF 7452 no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) da Empresa METAPUBLICA CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA por se tratar de prestação de serviços essenciais com consultoria especializada em orientações para escrituração e consolidação da execução orçamentária contábil; Pregão nº 261/2018 – NFs 664598, 664599, 664586 e 646251 no valor total de R\$ 31.080,08 (trinta e um mil e oitenta reais e oito centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 4/2019 – NFs 664719, 664984, 664983, 664286, 664724, 664728, 664733, 664736, 664729, 664731, 664725, 667721, 664723, 664726, 664732 e 664742 no valor total de R\$ 146.942,92 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratarem dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município.

Marília, 28 de Setembro de 2020.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**COMPANHIA DESENV. ECONÔMICO MARÍLIA - CODEMAR**

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 10/2020

**CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES**, Presidente, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília – CODEMAR, usando das atribuições que lhe confere, resolve **exonerar** o Senhor **FÁBIO HENRIQUE ANDRADE CONTE**, portador do R. G. nº 26.469.012-6, C.P.F. 308.509.508-05, do emprego de provimento em comissão como Assessor Especial do Gabinete do Presidente, a partir de 01 de outubro de 2.020.

Marília, 28 de setembro de 2.020.

Claudirlei Santiago Domingues  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**Prefeito Municipal:** Daniel Alonso

**Secretário Municipal da Administração:** Ramiro Bonfietti

**Jornalista Responsável:** João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP

**Diretora de Atos Oficiais:** Andrea Medeiros Paz

**Endereço:** Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

**Telefone:** (14) 3402-6023

**Site:** [www.marilia.sp.gov.br](http://www.marilia.sp.gov.br)

**E-mail:** [aoficiais@marilia.sp.gov.br](mailto:aoficiais@marilia.sp.gov.br)